

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	90172- ESP-CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM	DANIELA M. S. AIRES	15/05/2025 15:00 (v 1.1)

Status
Concluído

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	001/2025	024.00044831/2025-72

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA MENDES DE SOUZA AIRES
Requisitante

VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA
Autoridade competente